



Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

Processo nº 24.368/17

ADITAMENTO Nº 78/19

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/17 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS E SALESIANOS SÃO CARLOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – Prefeitura Municipal de São Carlos, neste ato representado, conforme permissivo dado pelo Decreto Municipal nº 248, de 2 de outubro de 2017, pelo Secretário Municipal de Governo, **EDSON ANTONIO FERMIANO**, doravante denominado MUNICÍPIO, e **SALESIANOS SÃO CARLOS**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto, **Pe. DÍLSON PASSOS JUNIOR**, doravante denominada OSC parceira, partes já qualificadas anteriormente, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o terceiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/17, autorizado pela Lei Municipal nº 18.261, de 27 de setembro de 2017, e pela Lei Municipal nº 19.513, de 12 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 13/17 até **30 de junho de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula terceira do Termo de Colaboração nº 13/17, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

3.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de **R\$ 938.700,00** (novecentos e trinta e oito mil e setecentos reais), à título de repasse financeiro, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado, salvo melhor entendimento do Município para efetuar o repasse, a partir da data de assinatura do presente instrumento.


(...)”

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas que não colidam com o presente Aditamento.


E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

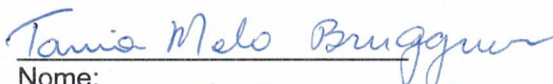
São Carlos, 19 de dezembro de 2019.


EDSON ANTONIO FERMIANO
Secretário Municipal de Governo
MUNICÍPIO


Pe. DÍLSON PASSOS JUNIOR
Salesianos São Carlos
OSC parceira

Testemunhas:


Nome:
RG nº 33 821 559-1


Nome:
RG nº 10.621.746-X





Prefeitura Municipal de São Carlos
Estado de São Paulo
Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(em atendimento às Instruções nº 02/2016 do TCE - Anexo RP-12)

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos

Organização da Sociedade Civil Parceira: Salesianos São Carlos

Aditamento nº 78/19 – 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/17

Objeto: repasse financeiro do Município à OSC, para desenvolvimento do projeto “Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Prestação de Serviços a Comunidade”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, 19 de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

RG nº 4.332.512-9-SSP/SP - CPF/MF nº 209.770.008-00

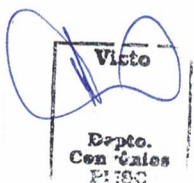
Data de Nascimento: 17/10/1949

Endereço residencial completo: Rua Antônio Rodrigues Cajado, nº 2.067, Vila Monteiro, São Carlos, SP, CEP 13560-291

E-mail institucional: airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal: airtongarciaferreira@gmail.com

Telefone(s): (16) 3362-1021 / (16) 3362-1025



AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

(continuação do Termo de Ciência e Notificação do Aditamento nº 78/19 - fls. 2)

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDSON ANTONIO FERMIANO

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF/MF nº 551.302.678-34

RG nº 5.615.614-SSP/SP

Data de Nascimento: 13/05/1949

Endereço residencial completo: Rua Miguel Petroni, casa 70, Loteamento Habitacional São Carlos 1, São Carlos, SP, CEP 13563-470

E-mail institucional: edson.fermiano@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal: edson.antonio.fermiano@gmail.com

Telefone(s): (16) 3362-1014 / (16) 3362-1186

Assinatura: _____

PELA OSC PARCEIRA:

Nome: Pe. DÍLSON PASSOS JUNIOR

Cargo: Diretor Presidente

CPF/MF nº 341.844.227-72

RG nº 21.403.937-2-SSP/RJ

Data de Nascimento: 17/06/1951

Endereço residencial completo: Rua Padre Teixeira, nº 3.649, Chácara Parollo, São Carlos, SP, CEP 13569-180

E-mail institucional: administracao@salesianossoc.org.br

E-mail pessoal: passosdilson@gmail.com

Telefone(s): (16) 2107-3300

Assinatura: _____

